



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA N. 1.287 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores para acompanhamento a fiscalização do contrato n. 01.019/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do contrato n. 01.019/2018, constante do processo n. 158.0261/2018, cujo objeto é o contrato a locação do imóvel situado na Rua das Garças, n.º 1.140, em Campo Grande, destinado à instalação de Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o contrato em referência terá sua execução acompanhada e fiscalizada, nos termos dos art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no item 3.4 da Cláusula Terceira do sobredito contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 01.019/2018 os servidores lotados na Secretaria de Obras do TJMS:

- I – Edson Naoki Hoshino, Diretor do Departamento de Obras e Serviços e,
- II – Rosiley Ferreira Cristaldo, Analista Judiciária.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação relativa à ocupação da função de confiança disposta neste artigo, o novo ocupante ficará, automaticamente, designado como fiscal do referido contrato, independentemente da edição de nova Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2018.

Des. Divoncir Schreiner Maran
Presidente

PORTARIA Nº 1.288, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Atualiza o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o compromisso da Administração em adotar política gradativa de ganho salarial e demais benefícios em favor dos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, observados os termos do Provimento nº 149, de 18 de abril de 2008, e a disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor mensal do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a contar de 1º de março de 2018.

Art. 2º O acréscimo de despesa decorrente dos efeitos desta Portaria correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2018.

Des. Divoncir Schreiner Maran
Presidente